

Lei nº 111/89

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAATUNGA MT."

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranaatunga MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaatunga, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaatunga, passa a ser composta de 07 (sete) órgãos e 19 (dezoito) unidades administrativas assim distribuídos: órgãos/unidades;

1 Gabinete do Prefeito

- 1.01 - Chefia de Gabinete
- 1.02 - Unidade Municipal de Casamentos (UMC)
- 1.03 - Junta do Serviço Militar (JSM)

2 SECRETARIA DE FINANÇAS

- 2.01 - Gabinete do Secretário
- 2.02 - Departamento de Tesouraria
- 2.03 - Departamento de Tributação
- 2.04 - Departamento de Contabilização

3 SECRETARIA DE SAÚDE

- 3.01 - Gabinete do Secretário
- 3.02 - Departamento de Saúde
- 3.03 - Depto de Assistência e Promoção Social

4. SECRETARIA DE ED. E CULTURA

4.01. - Gabinete do Secretário

4.02. - Depto de Ed. e Administ. Escolar

4.03. - Depto de Cultura Esporte e Lazer

5. SECRETARIA DE AGRICULTURA

5.01. - Gabinete do Secretário

5.02. - Departamento de Prod. Especiais

6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E Planejamento

6.01. - Gabinete do Secretário

6.02. - Departamento de Administração

6.03. - Departamento de Obra e Serviços Públicos

6.04. - Departamento de Estrada e Rodagens

ART. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 03 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paranatinga, 08 de Fevereiro de 1989.

Jaime Dias Pereira Filho
Prefeito Munic. Paranatinga